



**DECRETO Nº 9.783, DE 14 DE MAIO DE 2018**

**Autoriza o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do lote 1, quadra B, do Loteamento Residencial Vale Formoso I, bairro Espírito Santo, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** É autorizado o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, destinada a fins institucionais, de área do lote 1, da quadra B, do Loteamento Residencial Vale Formoso, Condomínio Residencial Bem-Te-Vi, bairro Espírito Santo, de propriedade de Carlos Alberto Previtali e Outros, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 25.815 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, Inscrição Municipal nº 50405/00, com área de 1.128,67m<sup>2</sup> (um mil, centro e vinte e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.



**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de maio de 2018, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA SILVIA PREVITALE**

**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 16.230/17-PMV.

**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**